



## **AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO LICITAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (ORDENADOR DE DESPESAS)** do município de Santa Luzia do Paruá– MA, no uso das atribuições e através da Lei nº.8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores,

**CONSIDERANDO** a abertura do processo nº **036/2021**, em que, justificadamente e motivadamente, solicita autorização para abertura de processo de licitação, visando à Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NAS QDS. XIX, QD. BENEDITO MENDES, NO IG. DA RUA 8 DE JULHO, CENTRO E QD XX NO IG. DO JACO, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, para atender à necessidade da **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes, Cidade e Trânsito**, em conformidade com requisição, cotações e termo de referência/projeto básico que fazem parte integrante deste processo;

**CONSIDERANDO** que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO** que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº. 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

**CONSIDERANDO** que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração escolha para contratação aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

**CONSIDERANDO**, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

**CONSIDERANDO** que, a contratação em apreço, contribuirá para a consecução das atividades desempenhadas pelos Servidores Municipais para a continuidade dos seus serviços.

**CONSIDERANDO** a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Setor de Contabilidade;

**CONSIDERANDO**, portanto, a própria conveniência pública,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**



**RESOLVE:**

1. AUTORIZAR o Setor de Licitações a viabilizar as devidas providências, necessárias à realização de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NAS QDS. XIX, QD. BENEDITO MENDES, NO IG. DA RUA 8 DE JULHO, CENTRO E QD XX NO IG. DO JACO, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, para atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA**.
2. Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, seja encaminhado o presente feito ao Setor de Licitações para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Luzia do Pará- MA, 28 de abril de 2021.

*Flávio José Padilha de Almeida*

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
Portaria nº 003/2021 -GP

**TERMO DE RECEBIMENTO**

*Certifico que a recebi o presente documento*

Em: 28, 04, 2021

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Assinatura